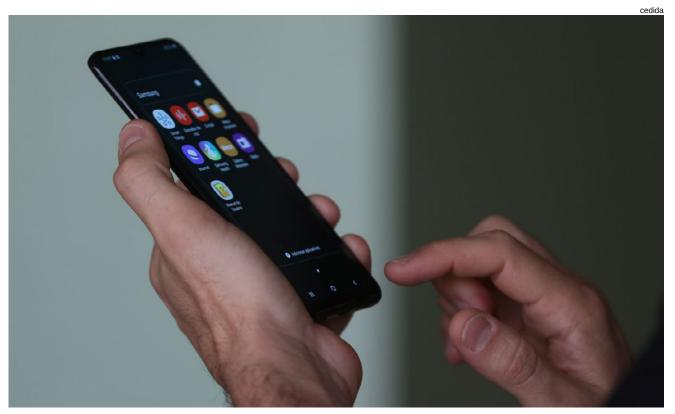


Anatel cria código 0304 para identificar ligações de cobrança



Para começar a vigorar, será realizada consulta pública pelo prazo de 60 dias



AGÊNCIA BRASIL

A exemplo do que já faz para diminuir a quantidade de ligações indevidas de telemarketing, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) adotará também um "código não geográfico" para a identificação de ligações de cobrança.

A decisão foi tomada pelo Conselho Diretor da agência durante a reunião na tarde de ontem (3), quando foi aprovada a "designação do Código Não Geográfico 0304 para atividades de cobrança, nos moldes do que já foi feito para o código 0303".

Entre as justificativas apresentadas pelo conselheiro Emmanoel Campelo, está a de que a atividade de cobrança é "ofensora em igual ou maior peso que a ativida-

de de telemarketing em termos de volume de chamadas curtas no Brasil".

Para começar a vigorar, será realizada consulta pública pelo prazo de 60 dias com o objetivo de regulamentar o procedimento operacional. Posteriormente, com a publicação do ato da Anatel, as empresas terão 180 dias para implementar a medida.

Em nota, a agência lembra que, conforme previsto pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à União, por intermédio do órgão regulador, disciplinar e fiscalizar o funcionamento das redes de telecomunicações.

Segundo o conselheiro Moisés Moreira, "o que se busca é a adoção de condutas responsáveis por parte dessas empresas sem sobrecarregar redes". O conselheiro Arthur Coimbra complementou dizendo ser lamentável que o uso indiscriminado da rede de telecomunicações cause tanto transtornou aos usuários.